

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 835
<b>Barragem da Revilheira</b>	Designação
Isaurindo Oliveira (Eng.º Agrónomo); Antónia Pires (Economista); Albertina Raposo (Zootecnia); <b>Rosário Fernandes (Arqueóloga)</b> ; António Leitão (Geólogo); Naturibérica (Fauna e Flora)	Equipa técnica
Decreto-lei 69/2000, de 3 de maio	Enquadramento Legal
A barragem localiza-se na Herdade da Revilheira, freguesia de S. Pedro do Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz.	Localização
O projeto visa redimensionar a Barragem da Revilheira, e respetivos órgãos anexos, na perspetiva da sua utilização para rega de 30 ha de culturas tipo milho.	Finalidade
<p>A barragem será construída no Ribeiro dos Vais, afluente da margem direita do Ribeiro do Vale da Romeira, que continua pela Ribeira do Azével, a qual por sua vez é afluente da margem direita do rio Guadiana.</p> <p>Cota do coroamento.... 254,30m  Cota do NPA .... 252,00 m  Cota do NMC ... 252,78 m  Altura da barragem.... 8,3 m  Desenvolvimento do coroamento .... 231,30 m  Revestimento do talude a montante .... “rip-rap”  Revestimento do talude a jusante .... vegetal  Inclinação dos paramentos a montante .... 1:3  Inclinação dos paramentos a jusante .... 1:2,5  Volume total de armazenamento .... 217399 m<sup>3</sup>  Volume útil (NPA) .... 202099 m<sup>3</sup>  Volume morto.... 15300 m<sup>3</sup>  Área Inundada.... 16,44 ha  Área regada.... 120 ha</p>	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
<p>O descritor refere o estudo arqueológico da área abrangida pelo projeto, remetido para anexo.</p> <p>Não foram referenciados vestígios arqueológicos na Herdade da Revilheira com exceção de dois possíveis sítios arqueológicos, fora da zona de construção</p>	Caracterização da situação de referência
<p>As implicações decorrentes da construção da barragem são reduzidas, na medida que não foram identificados sítios arqueológicos.</p> <p>Contudo, em fase de <b>construção</b> a necessidade de se efetuarem movimentações do solo, quer na zona a inundar, que na zonas da passagem da tubagem de distribuição da rega, e dos apoios da linha elétrica, poderá incorrer num impacte negativo, temporário e pouco significativo.</p> <p>Para a fase de <b>exploração</b>, não são expectáveis impactes, por o projeto</p>	Identificação de impactes

não prever a necessidade de se efetuarem movimentações de solos.	
Acompanhamento de todas as obras de movimentações de solo por parte de um arqueólogo, que deverá ter conhecimento do cronograma das obras.	Medidas de minimização
O IA solicita parecer ao IPA no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental remetendo os elementos considerados relevantes sobre o descritor Património Arqueológico (of. 520.2/02-SAI/DIA, de 17 de julho de 2002)  Apesar do RT e do RNT referir a existência de dois sítios arqueológicos, o relatório arqueológico refere apenas um.	Anotações

## Resumo Não Técnico

Sumariza na íntegra o conteúdo do EIA.	Património arquitetónico e arqueológico
--	---

## Relatório da Consulta Pública

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 17 de julho e 28 de agosto de 2002.	Período
No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos pareceres.	Pareceres
	Conteúdos

## Parecer da Comissão de Avaliação

Dr. <sup>a</sup> Patrícia Alves e Dr. <sup>a</sup> Cecília Medeiros - Instituto do Ambiente; Eng. <sup>o</sup> Mário Lourido - DRAOT – Alentejo; Eng. <sup>a</sup> Manuela Falcão - INAG	Entidades e representantes
A CA pediu parecer ao IPA, e integra as medidas de minimização propostas:  A CA propõe a emissão de parecer FAVORÁVEL ao projeto de execução CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização e ao plano de monitorização preconizados no EIA e neste parecer, entre os quais:  a. O acompanhamento arqueológico deve estender-se a todas as áreas onde se preveja que venham a ocorrer intrusões no subsolo, salientando-se as áreas de implantação das condutas de rega, áreas de empréstimo de terras e na zona de estaleiro; b. O acompanhamento da desmatização na área do único sítio arqueológico identificado (Tapada Nova) deve ser realizado com particular cuidado, recomendando-se a realização de uma nova prospeção da área já desmatada.	Conteúdos

## Declaração de Impacte Ambiental

Emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização e Plano de Monitorização preconizados no Estudo de Impacte Ambiental e no Parecer da Comissão de Avaliação, transcreve:

- a. Acompanhamento de todas as obras de movimentações de solo por parte de arqueólogo;
- b. Facultar o cronograma das obras a um arqueólogo;
- c. O acompanhamento arqueológico deve estender-se a todas as áreas onde se preveja que venham a ocorrer intrusões no subsolo, salientando-se as áreas de implantação das condutas de rega, áreas de empréstimo de terras e na zona de estaleiro;
- d. O acompanhamento da desmatção na área do único sítio arqueológico identificado (Tapada Nova) deve ser realizado com particular cuidado, recomendando-se a realização de uma nova prospeção da área já desmatada.

Conteúdo

## Bibliografia

FERNANDES, Rosário [2001?] – *Estudo de Impacte Ambiental (Património Arqueológico) da Barragem da Revelheira, S. Pedro do Corval (Reguengos de Monsaraz)*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2002) – *Relatório da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental “Barragem da Revilheira”*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2002) – *Parecer da Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 835 “Barragem da Revilheira” (Projeto de Execução)*. 18 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

LISBOA. Instituto Português de Arqueologia. Ofício 7905/02. 2002-09-10. “*Processo de AIA da barragem da Revilheira (Reguengos de Monsaraz). Parecer*”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2002) – *Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Barragem da Revilheira (Projeto de Execução)*. 5 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (2001) – *Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Revilheira*. 42 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (2001) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Revilheira*. 12 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação